



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº49/2018

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2018

1) **DA FINALIDADE:** A Presente licitação para aquisição de câmeras de segurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

2) **JUSTIFICATIVA:** Conforme em solicitação em anexo elaborada pelo Secretária de Municipal de Educação

Desta forma justificamos a necessidade de aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

Foram feito três orçamentos para a Aquisição de compra, onde a empresa **ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 04162582122**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor preço.

3) **FUNDAMENTO LEGAL:** A Dispensa de Licitação tem respaldo no Artigo 24, II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

4) **OBJETO** aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jauru, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº001/2018, baseado nestes fatos, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo, dos objetos acima especificado:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDERAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	<b>ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 04162582122</b>
Valor Global:	R\$ 20.452,96 (VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Fundamentos Legal:	Artigo 24, II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93
Dispensa de LCT	0030/2018
Vigência:	30 (trinta) dias
Forma de	A vista.

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Fone: (65) 3244-1855  
e-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br)

Fax (65) 3244-1849  
Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)

PMJ

11s.

16



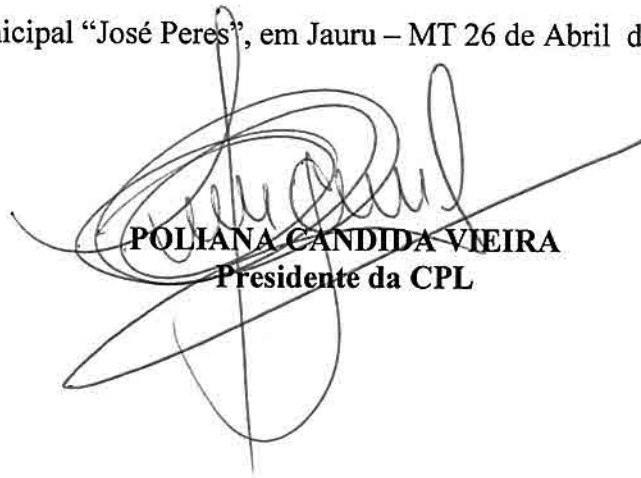
ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Pagamento	
Dotação	

Fica ratificada pela Prefeita Municipal a Dispensa de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento Licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT 26 de Abril de 2018.



**POLIANA CANDIDA VIEIRA**  
Presidente da CPL